



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 036, DE 10 DE ABRIL DE 2026

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.051, de 10 de abril de 2026, para o atendimento de despesas que especifica”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.051, de 10 de abril de 2026;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.237.502,91 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e dois reais e noventa e um centavo), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04.05 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0007.1002 – Gestão de Desenvolvimento Urbano

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 541

Valor: R\$ 2.237.502,91

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação de Recursos Federais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 10 de abril de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal